

JULGAMENTO DE RECURSO DECISÃO

Ante os fundamentos apresentados pela Pregoeira do Município de Otacílio Costa, RATIFICO a decisão por ela proferida e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FUFAS-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para desclassificar as propostas das empresas INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP para os itens 01 e 03, MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para os itens 01 e 03 e PL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI para o item 02, e tendo em vista que a única proposta válida para os itens 01, 02 e 03, que contém os descritivos que atendem ao edital é da licitante FUFAS-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, desta forma decido por registrar o preço dos itens 01, 02 e 03 em favor da mesma.

Informe-se na forma da Lei.

Otacílio Costa/SC, 10 de novembro de 2021.

JEAN DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78C9-0995-8AF9-F54F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEAN DA SILVA (CPF 004.XXX.XXX-23) em 10/11/2021 21:31:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://otaciliocosta.1doc.com.br/verificacao/78C9-0995-8AF9-F54F>